
TERMO ADITIVO Nº 198/2022

Protocolo nº 1322/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2018

Termo de Contrato de Origem nº 048/2018

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e AMOO ASSISTÊNCIA MÉDICA OTORRINO OFTALMOLÓGICA DE CAMPINAS LTDA.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sergio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique M. Moreira, de outro lado TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e AMOO ASSISTÊNCIA MÉDICA OTORRINO OFTALMOLÓGICA DE CAMPINAS LTDA., CNPJ nº 19.500.010/0001-14, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1322/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

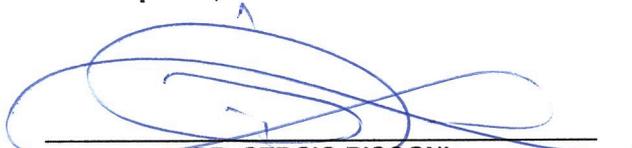
Cláusula Primeira – O Contrato tem neste ato seu aditamento no importe de 3,57% do valor global do contrato, correspondendo a R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cláusula Segunda – Mediante aditamento supracitado, o valor global do contrato atualizado passa a ser de R\$ 3.639.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos reais) ante ao valor anterior de R\$ 3.416.100,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil e cem reais).

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de Setembro de 2022.



DR. SERGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti



HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

AMOO ASSISTÊNCIA MÉDICA OTORRINO OFTALMOLÓGICA DE CAMPINAS LTDA.

Responsável assinatura: ORLANDO FARIA JUNIOR

E-mail Profissional: orlandooftalmo@ig.com.br

RG nº: 12.113.678-4

CPF nº: 516.764.436-49


Visto Jurídico
Mário Gatti

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
CONTRATADO: AMO ASSISTENCIA MEDICA OTORRINO OFTALMOLOGICA DE CAMPINAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 48/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de OFTALMOLOGIA, com fornecimento de equipamentos para o Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi (CHPEO), unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 de Setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72

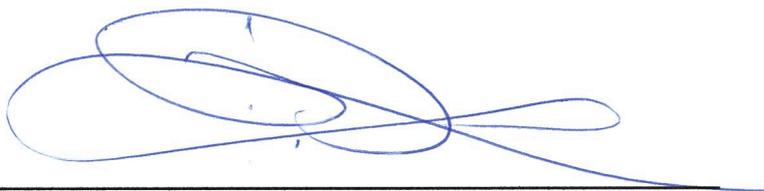
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 352.438.566-49
Assinatura: homologação assinada na folha 415.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: _____



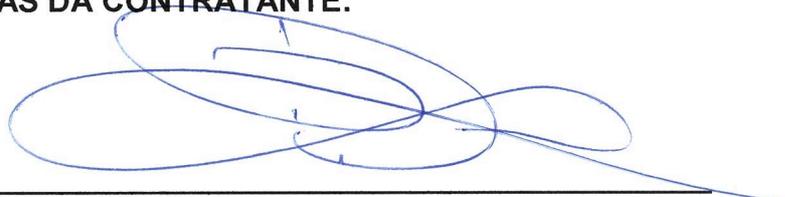
Pela contratada:

Nome: Orlando Faria Junior
Cargo: Sócio-Diretor Técnico
CPF: 516.764.436-49
Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.